



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.462 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o advento da Lei nº 3.179 de 03 de junho de 2016, que autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), a oferecer garantias;

Considerando a necessidade de atualizar a base de contribuintes para um fortalecimento da capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributária;

Considerando que o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, representará importante instrumento de melhoria dos serviços prestados à população, na medida em que apoia investimento da Administração Pública municipal voltada a modernização da administração tributária e a melhoria da qualidade do gasto público, visando proporcionar ao Município uma gestão eficiente que gere aumento de receitas e/ou redução do custo unitário dos serviços prestados a coletividade;

Considerando a necessidade de constituir um Grupo Especial para coordenar as ações relacionadas ao PMAT:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I - Andrea Bentes de Souza Leal Buyers – matrícula 115762;
- II - Alisson de Lima Nogueira – matrícula 108592;
- III – Rosane Maria Cavalcante Silva- matrícula 3985;
- IV - Gean Fábio Carvalho de Oliveira- matrícula 111783;
- V - Roni Clécio Firmino da Silva- matrícula 86754;
- VI - Silvania Caetano Balbino- matrícula 60012;
- VII - Wilma Leite de Magalhães- matrícula 106000;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

VIII - Carolina Edna de Araújo Queiroz – matrícula 107228.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação tributária;
- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e isenções;
- h) Estudos econômico-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte
- j) Sistema e tecnologia de informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II – propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.461 de 03 de junho de 2016.

Arapiraca-AL, 06 de junho de 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,
Prefeita

Fernando José Alcântara Duca,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2016.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável Diretoria Administrativa.